



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1114/2008

*Reconhece de utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Alegria de Viver e dá outras Providencias.*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ASTAV), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.949/0001-45, foro nesta comarca de Buritis – MG, e, sede provisória na Rua São Domingos nº 821, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de Agosto de 2008.

*Keny Soares Rodrigues*  
Prefeito Municipal de Buritis